

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 568/2016 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016
– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 05/09/2016 ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA
CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.810/2017.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR** brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na SHCE/s – com. Res. Quadra 507, bloco C, nº 19 sala 203, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.437/0001-79, e Inscrição Estadual sob o nº 07.379077/001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 533.446 - SEP/DF e do CPF sob nº 284.946.951-34, residente e domiciliada na SMPW, Quadra 14, conjunto 01, lote 07, Park Way, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 452/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 128/132, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 133/134, datado de 05/10/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.323ª sessão, realizada em 05/10/2017, às fls. 135, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.000.810/2017, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 568/2016 – ASJUR/PRES, SEM ÔNUS PARA NOVACAP**; cuja contratação tem por finalidade a execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília – RA-1 – DF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término do mesmo de 09/10/2017 para 07/01/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término do mesmo de 29/11/2017 para 27/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

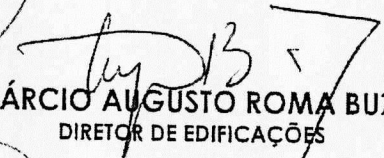
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 568/2016 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

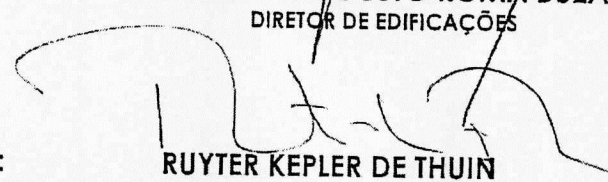
Brasília-DF, 06 de outubro de 2017.

PELA NOVACAP:

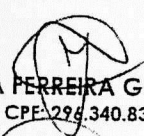

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


RUYTER KEPLER DE THUIN

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 298.340.831-53


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20